



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Instituto Estadual de Florestas  
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 41/2022

Uberlândia, 28 de março de 2022.

A/C

**Edmar Fernandes Pereira**

[liviangvieira@yahoo.com.br](mailto:liviangvieira@yahoo.com.br)

Rua Juhen Cecílio Jorge, 525 – Bairro: Jardim Patrícia

Uberlândia/MG – CEP: 38.414-096

**Assunto: Ofício de comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0074380/2021-40].

Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0074380/2021-40** do empreendedor/empreendimento **Edmar Fernandes Pereira/Fazenda São João, lugar denominado Sítio e Palmital - Glebas 1 e 2 – Matrículas 67946 e 67947** alusivo ao requerimento de “supressão de cobertura vegetal nativa com destoca”, localizado no município de Indianópolis/MG, motivado a pedido do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente

---

Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) PÚBLICO (a)**,



em 28/03/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **44197423**  
e o código CRC **1797A038**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0074380/2021-40

SEI nº 44197423

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP